



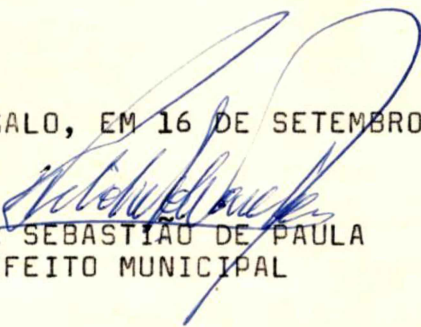
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº 11/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar na forma legal o imóvel pertencente ao Espólio de ANTONIO RODRIGUES SALVADOR, pelo valor arbitrado em juízo, lançando-se a despesa na verba atinente.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1977.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL